



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coronel Joao Sá

1

Quinta-feira • 11 de Março de 2021 • Ano • Nº 1938

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coronel João Sá publica:

- **Decreto N ° 234, De 11 De Março De 2021** - Declara De Utilidade Pública E Autoriza A Desapropriação Para Fins De Construção De Uma Escola Com 06 Salas, Com Quadra Coberta Padrão FNDE, No Município De Coronel João Sá/Ba, E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.215.818/0001-36

DECRETO N ° 234, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação para fins de construção de uma Escola com 06 salas, com quadra coberta padrão FNDE, no município de Coronel João Sá/BA, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e especialmente as que lhe confere o Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via administrativa ou judicial, uma área de terra medindo 0,54306 ha, de propriedade do Sr. Veridiano Pereira de Almeida, situada na Rua Beira Rio, S/N, Povoado Gasparino, Coronel João Sá/BA, que abaixo segue descrita e caracterizada, conforme escritura pública de compra e venda, planta baixa e memorial descritivo em anexo, que integram o anexo deste Decreto.

- “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, definido pelas coordenadas E: 604652.2940 m e N: 8863185.7407 m; confrontando com terras **PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**, segue com azimute 175°05'23" e distância de 66,25m até o vértice 02, definido pelas coordenadas E: 604649.3034 m e N: 8863119.5531 m; confrontando com terras do Sr. **VERIDIANO PEREIRA DE ALMEIDA**, segue por cerca com azimute 265°02'03" e distância de 80,00 m até o vértice 03, definido pelas coordenadas E: 604569.6023 m e N: 8863112.6430 m; confrontando com terras do Sr. **VERIDIANO PEREIRA DE ALMEIDA** segue por **CERCA** com azimute 355° 02' 02" e distância de 63,40 m até o vértice 04, definido pelas coordenadas E: 604564.1082 m e N: 8863175.8713 m; confrontando com Rua Beira Rios, e por fim segue com azimute 86°33'51" e distância de 88,74 m até o vértice 01, encerrando assim a poligonal com área de 5.430,60 m² e perímetro de 298,47 m.

Praça Dr. Antônio Carlos Magalhães, 325 – Centro – CEP: 48.590-970 – Coronel João Sá – BA
Fone (75) 3286 2178 – Fone/Fax (75) 3286 2164



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.215.818/0001-36

- Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A área desapropriada será destinada à construção de uma Escola com 06 salas, quadra coberta padrão FNDE.

Art. 3º Fica a Comissão Permanente de Avaliação, instituída pela PORTARIA Nº 450/2020, incumbida de emitir laudo circunstanciado acerca do valor da área, para efeito de indenização.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de recursos da educação já previstos no orçamento do Município, e será pago com a dotação orçamentária: 1006.61.9219, unidade 00.07; Atividade 1.006; Elemento 4.4.90.61.00; fonte 9219, inserta em qualquer Projeto/Atividade afim aos objetos deste Decreto, suplementando-se caso necessário, a título de indenização da área a ser desapropriada.

Art. 5º Fica o expropriante autorizado a invocar “caráter de urgência” em eventual processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, §§ 1.º e 2.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel João Sá/BA, 11 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Dr. Antônio Carlos Magalhães, 325 – Centro – CEP: 48.590-970 – Coronel João Sá – BA
Fone (75) 3286 2178 – Fone/Fax (75) 3286 2164



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.215.818/0001-36

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: POVOADO GASPARINO

PROPRIETÁRIO: VERIDIANO PEREIRA DE ALMEIDA

LOCALIZAÇÃO: RUA BEIRA RIO, S/N, POVOADO GASPARINO NO MUNICÍPIO
DE CORONEL JOÃO SÁ - BA

INCRA (CPF): 059.197.115-15

ÁREA: 5.430,60 m² ou 0,54306 ha COM PERÍMETRO DE 298,47 m.

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E SUAS CONFRONTAÇÕES

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, definido pelas coordenadas E: 604652.2940 m e N: 8863185.7407 m; confrontando com terras PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, segue com azimute 175°05'23'' e distância de 66,25m até o vértice 02, definido pelas coordenadas E: 604649.3034 m e N: 8863119.5531 m; confrontando com terras do Sr. VERIDIANO PEREIRA DE ALMEIDA, segue por cerca com azimute 265°02'03'' e distância de 80,00 m até o vértice 03, definido pelas coordenadas E: 604569.6023 m e N: 8863112.6430 m; confrontando com terras do Sr. VERIDIANO PEREIRA DE ALMEIDA segue por CERCA com azimute 355° 02' 02'' e distância de 63,40 m até o vértice 04, definido pelas coordenadas E: 604564.1082 m e N: 8863175.8713 m; confrontando com Rua Beira Rios, e por fim segue com azimute 86°33'51'' e distância de 88,74 m até o vértice 01, encerrando assim a poligonal com área de 5.430,60 m² e perímetro de 298,47 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-

Avenida Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – BA
Fone (75) 3286 2178 – E-mail:sec.administracao@coroneljoaosa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.215.818/0001-36

se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Coronel João Sá - BA, em 02 de março de 2021.

Antonio Carlos dos Santos

Responsável Técnico
Antonio Carlos dos Santos
Engenheiro civil da Pref. Mun. Coronel João Sá/BA
CREA-BA nº 051892214-6

Proprietário do Imóvel
VERIDIANO PEREIRA DE ALMEIDA
CPF: 059.197.115-15

Avenida Dr. Carvalho de Sá, 19 - Centro - CEP: 48.590-000 - Coronel João Sá - BA
Fone (75) 3286 2178 - E-mail: sec.administracao@coroneljoaos.gov.br







